



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2026FSPSS09**

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.843.891/0001-76, com sede à Avenida Doutor Altino Arantes, nº 284, Centro, São Sebastião/SP, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, **C. M. MACEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.762.240/0001-76, sediada(a) na Rua Caetés, nº 1335, Tupã/SP, CEP: 17.600-410, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Carlos Marcelino de Macedo, resolveram celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 2026FSPSS09**, cujo objeto consiste no **credenciamento da empresa para prestação de serviços médicos na especialidade de Neurologia Infantil**, destinados ao atendimento junto ao **Centro de Reabilitação da Topolândia e Centro de Reabilitação José Teixeira**, decorrente do **Chamamento Público nº 03/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão fundamenta-se nos arts. 137 e 138, inciso II e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo formalizada por acordo entre as partes, conforme devidamente instruído nos autos do Processo Administrativo nº 294/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A presente rescisão decorre de pedido formal de descredenciamento apresentado pela CONTRATADA, fundamentado na ausência de demanda efetiva para a especialidade contratada e na inexistência de previsão definida para o início da execução dos serviços, circunstâncias que, diante da necessidade de manutenção de disponibilidade profissional sem perspectiva concreta de realização de atendimentos, impactam a organização de sua agenda. Considerando, ainda, que não houve início da execução contratual, não existem atendimentos agendados ou pacientes vinculados à CONTRATADA, bem como a manifestação da Diretoria de Atenção Especializada quanto à inexistência de prejuízo à continuidade da assistência, mostra-se conveniente e oportuna a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 2026FSPSS09, em atenção ao interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

As partes declaram, para todos os fins de direito, que não existem valores pendentes, débitos ou obrigações financeiras a serem quitadas, conferindo-se, neste ato, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE PENALIDADES

Considerando a natureza consensual da rescisão e as circunstâncias registradas no processo administrativo, não serão aplicadas penalidades administrativas às partes.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Rescisão será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site da FSPSS, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores ao seu fiel cumprimento.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento

São Sebastião, 10 de agosto de 2026.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

CARLOS MARCELINO DE MACEDO
Socio Administrador
C. M. MACEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 047D-4A26-511D-EC53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ C. M. MACEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ 59.762.240/0001-76) em 10/08/2026 15:46:54
GMT-03:00
Papel: Contratada
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO (CPF 261.XXX.XXX-08) em 10/08/2026 15:49:52
GMT-03:00
Papel: Contratante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fspss.1doc.com.br/verificacao/047D-4A26-511D-EC53>